



PROJETO DE LEI Nº 33 DE 12 DE MAIO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02
Nº 038 Fls. 02 de 07 nº 38
Entrada em: 12/05/2023
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A REPASSAR VERBA À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DOS MOTORISTAS DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a conceder auxílio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DOS MOTORISTAS DE FAGUNDES VARELA, inscrito no CNPJ sob nº 90.897.844/0001-70, através de repasse financeiro, com a finalidade de auxiliar a entidade com o reparo de parte dos danos materiais ocorridos na estrutura da sede da entidade associativa beneficiada em virtude dos fortes ventos que atingiram o Município de Fagundes Varela, no dia 23 de março de 2023.

Art. 2º. O valor do repasse financeiro ora autorizado corresponderá a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e se dará em uma única oportunidade.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado a entidade ora beneficiada deverá apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria, com declaração de que a mesma está em exercício.

Art. 3º. Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras, ser aplicado nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos junto ao órgão competente da Administração Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a concessão do auxílio, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;
- II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;
- III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo segundo desta lei não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido pela entidade beneficiada aos cofres municipais devidamente corrigido desde a data de sua concessão.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA
1339201012.053000 AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 33 DE 12 DE MAIO DE 2023

Vimos, através do presente Projeto de Lei, buscar autorização para o repasse de verba, totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em benefício da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DOS MOTORISTAS DE FAGUNDES VARELA.

O auxílio financeiro para o Clube dos Motoristas de nosso Município se dá pelo fato do vendaval ocorrido no mês de março deste ano, o que ocasionou danos materiais na cobertura da sede da Associação.

Após a passagem do temporal, o Município declarou situação de emergência por meio do Decreto Municipal nº 2.372, de 27/03/2023. Tal Decreto considera que houve inúmeros danos materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais e que, em decorrência destes danos e prejuízos, os órgãos municipais estão autorizados a realizar ações de resposta ao desastre, bem como reabilitação do cenário e reconstrução dos locais afetados.

Salientamos que, como contrapartida deste repasse, a Prefeitura de Fagundes Varela terá direito de realizar no Clube dos Motoristas até três eventos anuais do Município sem ônus para o mesmo, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Ainda, este auxílio foi aprovado pelo Conselho de Turismo e pelo Conselho da Cultura, por entenderem a importância do Clube dos Motoristas para a realização de eventos turísticos e culturais em nosso Município. As atas dos dois Conselhos encontram-se anexas a este Projeto de Lei.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando que seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B087-C178-0125-E5A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

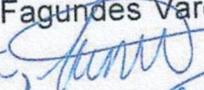
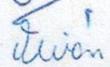
- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/05/2023 13:26:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/B087-C178-0125-E5A1>

Ata nº 03/2023

Aos onze dias do mês de maio do corrente ano, às dez horas da manhã, na Casa da Cultura, reuniu-se os integrantes do COMTUR, em sessão extraordinária, para tratar da necessidade da revitalização do prédio do Clube dos Motoristas. O prédio que sofreu danos em sua estrutura, especificadamente em seu coberto, devido ao temporal ocorrido no 23 de março de 2023, em nosso município. Com isso, o Presidente do Conselho Deliberativo, Ademir Aiolfi, por intermédio do protocolo nº 166/2023, emitiu um ofício para a Administração Municipal solicitando auxílio financeiro para a realização o conserto dos danos, para que assim, o Clube conseguisse operar em sua normalidade. Considerando que o Clube dos Motoristas, em que pese, não seja patrimônio público, este presta serviços a toda comunidade sediando muitos eventos, dentre eles a Festa Dela Colônia, lançamento da Bella Festa, almoços tradicionais, seminários entre outros eventos organizados pela administração, cujo eventos tem o intuito de fomentar o turismo local. Consta em ofício, que a contrapartida proposta para a Administração Municipal, será de cedência do espaço para a realização dos eventos sem custo adicional. Diante disto e da importância do Clube dos Motoristas para toda comunidade Fagundense e do fomento do turismo, o COMTUR opina a favor ao auxílio para as reformas necessárias, na proporção que os cofres públicos consigam dispor. Nada mais havendo a constar encerra-se a ata que será assinada pelos presentes. Fagundes Varela, 11 de maio de 2023.

Darivane Bassani, Delixi Lat, 
Antonio de Almeida, Aline Kersch, 
Márcia Roman Tosta,
Julia Ruggini
Silvana 

Ata nº 05/2023

No dia onze de maio, do corrente ano, em sessão extraordinária às dez horas da manhã, reuniram-se no Casa da Cultura, os integrantes deste conselho para deliberar sobre: protocolo nº 166/2023. Devido ao temporal ocorrido, na cidade em parte e três de março do corrente ano, a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural (Clube dos Motoristas), sofreu danos em sua estrutura, especificamente no coberto. O senhor Ademir Fidalgo, presidente do conselho deliberativo, da entidade realizou por intermédio do protocolo acima citado, um auxílio financeiro, a fim de realizar o conserto dos danos ocasionados, para então a entidade retornar a operar dentro da normalidade. A entidade Clube dos Motoristas, não é patrimônio público, porém presta serviços a toda comunidade, através do espaço que tem a sua rede. Sabendo que inclusive muitas programações, realizadas pela Administração Municipal, assim como: Festa da Colônia, Dia da Mulher, Encontro das Cores, Belle Festa, montagens, dentre outras programações definidas através do calendário anual de eventos, ocorrem neste espaço. Diante da proposta encaminhada, caso haja a concordância do poder público em colaborar com o conserto, o mesmo poderá usufruir do espaço por três vezes ao ano, dentro do período de seis meses. Portanto, diante do exposto, e visto a importância de mantermos um espaço coletivo ao uso de toda comunidade, o conselho em debate compreende que é possível estar ajudando, através do auxílio financeiro da Administração Municipal, a fim de consertar o coberto do espaço, e que em breve possa retornar as atividades, inclusive a parceria com a Administração. Nada mais havendo a contar, encerra a presente ata que será assinada pelos membros presentes Rina Marchi Junior, Aires de Almeida, ~~Luiz~~ Luiz Dalla Libera, Paula Alberti, Leizi Lat.